



Diário Oficial

Cidade de Faxinal - PR

www.faxinal.pr.gov.br

Poder

Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007

Faxinal - PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br Site:

www.faxinal.pr.gov.br

ANO 2021

FAXINAL, 10 de maio de 2021

EDIÇÃO 578/2021

EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO 10.404/2021

SÚMULA: *Decreta Luto Oficial de três dias em decorrência do falecimento de Servidor Municipal.*

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º - Fica Decretado Luto Oficial nos prédios e repartições públicas municipais em decorrência do óbito do Secretário Municipal de Serviços Urbanos **ADIRCIO APARECIDO CANTAGALLO**.

Art.º 2.º - As atividades e serviços permanecem na normalidade, sendo respeitado no que for possível o luto de 3 dias.

Art.º 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito de Faxinal, 10 de maio de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 10.405/2021

SÚMULA: *Revoga o Pregão 090/2019 e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 10.288/2021, que ressuscitou o Pregão nº 90/2019.

Considerando a certidão emitida pelo Departamento de Licitações informando que a empresa Costa Oeste Serviços de Limpeza Eireli não apresentou os documentos de habilitação, embora tenha sido notificada em 28/4/2021.

Considerando o desinteresse da empresa em dar continuidade ao procedimento licitatório.

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o Pregão nº 90/2019.

Art. 2º. Em consequência, o Departamento de Licitações fica autorizado a dar continuidade ao Pregão nº 5/2021.

Art. 3º. Encaminhe-se cópia do presente decreto e da certidão do Departamento de Licitações ao Tribunal de Contas do Paraná.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Faxinal, 10 de maio de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL



Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE